

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### “EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG nº XXXXXX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 44/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÃO: 18/11/2025 à 25/11/2025 às 17:00 horas.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
**licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br**

LINK: <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste aviso de dispensa de licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota do SAAE, por menor preço unitário, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, destinados à frota de veículos e motos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2025:

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 42.

## 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 10.358,20 (Dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

---

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

---

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e a proposta (ANEXO II) e declaração (ANEXO III) deverão ser encaminhadas ao e-mail: [licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br) ou [compras@saaecambui.mg.gov.br](mailto:compras@saaecambui.mg.gov.br), fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **25/11/2025 às 17:00 horas.**

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações** (ANEXO III):

- I. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação direta.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Contratação direta, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 4.2. Habilitação:

4.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras e licitações via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

##### 4.2.1.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

##### 4.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

b) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

c) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

##### 4.2.1.3. Qualificação Técnica

a) Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente

executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao desta dispensa de licitação.

---

## 5. DO PAGAMENTO

---

- 5.1. O pagamento será efetuado, conforme a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante a execução do objeto e apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.
- 5.2. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de fornecimento.
- 5.3. A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 5.4. A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);
- 5.5. A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

---

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Aviso de Contratação direta da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Autarquia deverá anular o presente Aviso de Contratação direta da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.
- 6.5. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 6.5.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.5.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 6.5.3. – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 6.5.4. – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Cambuí, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

**Phelipe Carneiro**  
Diretor do SAAE

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº. 097/2025****DISPENSA Nº. 057/2025****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto deste aviso de dispensa de licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota do SAAE, por menor preço unitário, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, destinados à frota de veículos e motos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota do SAAE em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os servidores.

**3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Dispensa de licitação conforme inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021, por menor preço unitário.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

4.1. As especificações foram informadas de acordo com o levantamento realizado pela seção de frotas desta autarquia.

| ITEM | QTD | UNID. | COD  | DESCRIÇÃO                                                                                                                | VALOR UNIT.MÉDIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| 01   | 02  | UN    | 6618 | Pneu Traseiro 100/90 – 18<br>Para moto Honda CG150 Titan (2009)<br>1ª Linha (sem câmara)                                 | R\$ 330,00                | R\$ 660,00           |
| 02   | 04  | UN    | 6619 | Pneu Traseiro 100/90 – 18<br>para motos Honda CG125 Fan (2008) e Honda CG150 Titan (2009)<br>1ª Linha                    | R\$ 228,99                | R\$ 915,96           |
| 03   | 08  | UN    | 6313 | Pneu 195/65 - R15<br>Para Fiat Strada Endurance (2021), VW Saveiro 2016/2017. Voyage 2016/2017<br>1ª Linha. (sem câmara) | R\$ 431,70                | R\$ 3.453,60         |
| 04   | 04  | UN    | 3016 | Pneu 175/70 R14 88T<br>para Fiat Strada (2009) e VW Saveiro (2014/2015)<br>1ª Linha (sem câmara)                         | R\$ 490,00                | R\$ 1.960,00         |
| 05   | 03  | UN    | 5151 | Pneu 215/75 R17,5 – 126/124 L 16 lonas, Liso<br>para IVECO VERTIS 90V18 (2015)<br>1ª Linha (sem câmara)                  | R\$ 849,89                | R\$ 2.549,67         |
| 06   | 03  | UN    | 5146 | Pneu Traseiro 110/90 – 17 M/C 60P<br>Para Honda Bros NXR 160 (2017)<br>1ª linha (com câmara)                             | R\$ 272,99                | R\$ 818,97           |

**5. DO QUANTITATIVO**

5.1. A Autarquia definiu os quantitativos para atender às necessidades para os próximos 12 (doze) meses.

## **6. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1. Os pneus deverão ser entregues de acordo com as Solicitação de Fornecimento, emitida pela Setor de Compras/Licitações;

6.2 A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado Central do SAAE, situado na Rua Planalto, nº 270 – Bairro Santo Antônio – Cambuí-MG.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14133/21 e em atenção a todas as exigências previstas nesse termo de referência.

7.2. - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

7.2.1. - O prazo para entrega do objeto será após recebimento da Solicitação de fornecimento, o qual não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis;

7.2.2. - Todos os custos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, serão por conta da CONTRATADA.

7.3. - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou extinguir o contrato e aplicar o disposto nos art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14133/21.

7.4. - No caso de não conformidade dos materiais, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo.

7.5 - A entrega dos materiais deve acontecer segundo o horário de atendimento das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min, a fim de evitar transtornos para nenhuma das partes envolvidas. Tal informação aparece juntamente com a Solicitação de fornecimento, e deve ser cumprida.

7.6. - Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no Município de Cambuí-MG.

**Parágrafo único:** É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do material, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.5. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob sua responsabilidade.

8.1.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

- 8.1.7. Dar garantia dos objetos, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor.
- 8.1.8. Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados.
- 8.1.9. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados.
- 8.1.10. Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- 8.1.11. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e demais anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado na portaria 077/2025;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no TR e demais anexos;
- 9.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 9.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA GARANTIA**

- 10.1. Os objetos fornecidos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 10.2. A garantia dos materiais e serviços consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 10.3. O prazo de vigência da garantia do objeto corresponde ao da garantia do fabricante, acrescido do prazo de entrega, contados da data de recebimento definitivo.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos pneus, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, por meio de boleto bancário ou depósito em conta corrente da Contratada.
- 11.2. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N.º 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11.3. A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

11.4. A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

11.5. A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

11.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

11.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

11.8. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no termo de referência e os demais anexos do aviso.

**Parágrafo único:** Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

>17 512 0019 6.002 – Manutenção das atividades do Dep. Operacional - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO - ficha 42

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do TR;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) Fraudar a licitação.

13.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

- a) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Cambuí, aos 18 dias do mês novembro de 2025.

**Valtercir Gonçalves**  
Chefe do Departamento Operacional

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº. 097/2025**
**DISPENSA Nº. 057/2025**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

|                                       |          |                 |
|---------------------------------------|----------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL:                         |          |                 |
| CNPJ:                                 |          |                 |
| ENDEREÇO:                             |          |                 |
| TELEFONE:                             |          |                 |
| EMAIL:                                |          |                 |
| BANCO:                                | AGÊNCIA: | CONTA BANCÁRIA: |
| NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL: |          |                 |

**Objeto:** Constitui o objeto deste aviso de dispensa de licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota do SAAE, por menor preço unitário, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, destinados à frota de veículos e motos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme descritos abaixo:

| ITEM                | QTD | UNID. | COD  | DESCRIÇÃO                                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01                  | 02  | UN    | 6618 | <b>Pneu Traseiro 100/90 – 18</b><br>Para moto Honda CG150 Titan (2009)<br>1ª Linha <b>(sem câmara)</b>                                 |                |             |
| 02                  | 04  | UN    | 6619 | <b>Pneu Traseiro 100/90 – 18</b><br>para motos Honda CG125 Fan (2008) e Honda CG150 Titan (2009)<br>1ª Linha <b>(com câmara)</b>       |                |             |
| 03                  | 08  | UN    | 6313 | <b>Pneu 195/65 - R15</b><br>Para Fiat Strada Endurance (2021), VW Saveiro 2016/2017. Voyage 2016/2017<br>1ª Linha. <b>(sem câmara)</b> |                |             |
| 04                  | 04  | UN    | 3016 | <b>Pneu 175/70 R14 88T</b><br>para Fiat Strada (2009) e VW Saveiro (2014/2015)<br>1ª Linha <b>(sem câmara)</b>                         |                |             |
| 05                  | 03  | UN    | 5151 | <b>Pneu 215/75 R17,5 – 126/124 L 16 lonas, Liso</b><br>para IVECO VERTIS 90V18 (2015)<br>1ª Linha <b>(sem câmara)</b>                  |                |             |
| 06                  | 03  | UN    | 5146 | <b>Pneu Traseiro 110/90 – 17 M/C 60P</b><br>Para Honda Bros NXR 160 (2017)<br>1ª linha <b>(com câmara)</b>                             |                |             |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |     |       |      |                                                                                                                                        |                |             |

Valor total global por extenso: \_\_\_\_\_.

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | Não inferior a 60 dias. |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO        | Conforme TR.            |

PRAZO DE ENTREGA

Conforme TR.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do Responsável**

*Obs.: Identificação, CPF e assinatura do representante legal*

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

**PROCESSO Nº. 097/2025**

**DISPENSA Nº. 057/2025**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Entregar juntamente com a proposta)

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cambuí, xx de xx de 2025.

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal]  
[Assinatura do Representante Legal]

## ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO Nº. 097/2025

DISPENSA Nº. 057/2025

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ/MG E A EMPRESA: XXXXXX

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, sediado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.460.408/0001-46, representado neste ato por seu Diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-1X.XXX.X2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 0XX.XXX.XX-X5, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXX, sediada na XXX, nº XX, XXX, CEP XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, neste ato representada por seu XXX, XXXX, nacionalidade, estado civil, portador da carteira de identidade nº. xxxx xxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxx, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no que consta do Processo Licitatório nº 097/2025, modalidade Dispensa nº 057/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste aviso de dispensa de licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota do SAAE, por menor preço unitário, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, destinados à frota de veículos e motos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

#### CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, com início em xx de xxxx de 2025 até xx de xxx de 2026, podendo ser prorrogado ou aditado conforme decisão da administração e legislação aplicável.

#### CLÁUSULA III – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as Solicitação de Fornecimento, emitida pela Setor de Compras/Licitações;

3.2 A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado Central do SAAE, situado na Rua Planalto, nº 270 – Bairro Santo Antônio – Cambuí-MG.

3.3. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14133/21 e em atenção a todas as exigências do termo de referência.

3.4. O prazo para entrega do objeto será após recebimento da Solicitação de fornecimento, o qual não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis;

3.5. Todos os custos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, serão por conta da CONTRATADA.

3.6. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou extinguir o contrato e aplicar o disposto nos art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14133/21.

3.7. No caso de não conformidade dos materiais, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo.

3.8. A entrega dos materiais deve acontecer segundo o horário de atendimento das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min, a fim de evitar transtornos para nenhuma das partes envolvidas. Tal informação aparece juntamente com a Solicitação de fornecimento, e deve ser cumprida.

**Parágrafo único:** É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do material, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

**CLAUSULA IV – DO PREÇO**

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre a Autarquia sendo:

| ITEM | QTD | UNID. | COD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-------|-----|-----------|----------------|-------------|
|      |     |       |     |           |                |             |

**CLÁUSULA V – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 5.1. – A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.
- 5.2. – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124 da lei 14.133/21.
- 5.3. – Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura deste contrato. O reajuste se dá na forma de realinhamento do valor contratual por alterações no mercado econômico que podem repercutir no fornecimento do objeto.
- 5.4. – O fornecedor deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao SAAE, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição do material, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo departamento jurídico do SAAE. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de até 30 (trinta) dias úteis.

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado na portaria 077/2025;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 1.1.1. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 1.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos de acordo com o termo de referência e edital;
- 1.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 1.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 1.1.5. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob sua responsabilidade.
- 1.1.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- 1.1.7. Dar garantia dos objetos, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor.
- 1.1.8. Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- 1.1.9. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 1.1.10. Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- 1.1.11. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

8.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos serviços, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

8.2. - A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

8.3. - A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

8.4. - A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

8.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N.º 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.6 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

8.7 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

**Parágrafo único** – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento.

## **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, sem aviso prévio nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento insatisfatório do objeto do contrato;
- b) Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- c) Se a contratada não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- d) Se a contratada tiver decretada falência ou concordata;
- e) A alteração social ou modificação na finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

f). A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação de contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cessão, incorporação, não admitidos no contrato; 9.2 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral, escrito e motivado da CONTRATANTE e, quando o interesse público o justificar, sem indenização à CONTRATADA.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculadas a ato ou fato da CONTRATADA ser-lhe-á dado pré-aviso, com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA X – DA GARANTIA**

10.1. Os objetos fornecidos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

10.2. A garantia dos materiais e serviços consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

10.3. O prazo de vigência da garantia do objeto corresponde ao da garantia do fabricante, acrescido do prazo de entrega, contados da data de recebimento definitivo.

10.4. Os materiais serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame bem como suas especificações

#### **CLÁUSULA XI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, sanções administrativas, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

e) A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

>17 512 0019 6.002 – Manutenção das atividades do Dep. Operacional - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO - ficha 42.

**CLÁUSULA XIII - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

13.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do SAAE de Cambuí-MG e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuí-MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cambuí-MG, xx de xxxx de 2025.

---

Diretor do SAAE

**CONTRATADA:**

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

**TESTEMUNHA:**

Nome:

RG:

CPF:

**TESTEMUNHA:**

Nome:

RG:

CPF: